



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
D O T O C A N T I N S

GESTÃO 2025 / 2028

PORTARIA Nº 297/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a cessão parcial de carga horária de servidor efetivo do Magistério Municipal, com fundamento no artigo 37, §2º da Lei Municipal nº 487/2019, para exercício de função em entidade de representação sindical, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 e §2º da Lei Municipal nº 487/2019, de 03 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério e autoriza, em caráter excepcional, a cessão de servidor com ônus para o Município quando se tratar de diretor ou membro de entidade de representação sindical,

CONSIDERANDO o requerimento formal do servidor interessado e a anuência da Secretaria Municipal de Educação, bem como a necessidade de garantir a representação institucional da categoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido parcialmente o servidor NELSON SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor - 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 259, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 70%, portador de pós-graduação, para o exercício da função de Secretário de Direitos Humanos do SINTET - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria dar-se-á com redução de 20 (vinte) horas semanais de sua carga horária docente, permanecendo o servidor vinculado ao quadro funcional do Municipal, com ônus para o Município, nos termos do art. 37, §2º, da Lei Municipal nº 487/2019.

Art. 3º O período da cessão será de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2029, correspondendo ao quadriênio 2025/2029.

Art. 4º Durante o período da cessão, caberá ao servidor cumprir as obrigações estatutárias inerentes ao cargo efetivo e às determinações da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à compatibilidade de horários e ao desempenho das atividades inerentes à função docente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES



Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a164bc-16102025125520**